



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

CONTRATO TRT Nº. 42/2015-02

TERMO ADITIVO SEGUNDO AO CONTRATO
PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA VARA
DO TRABALHO DE VIAMÃO/RS, QUE ENTRE
SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 4ª REGIÃO E HENER
ENGENHARIA E OBRAS CIVIS LTDA.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, inscrito no C.N.P.J.M.F. sob o nº. 02.520.619/0001-52, com sede na Av. Praia de Belas, nº. 1.100, em Porto Alegre, RS, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Exma. Presidente, Des. BEATRIZ RENCK, e, de outro lado, HENER ENGENHARIA E OBRAS CIVIS LTDA., inscrito(a) no C.N.P.J.M.F. sob o nº 88.151.220/0001-67, com sede na Rua 24 de agosto, 564, em Esteio, RS doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por HENER DE SOUZA NUNES JUNIOR, inscrito no C.P.F.M.F. sob o nº 261.681.380-72, resolvem alterar este contrato como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO – Em razão do acréscimo de item referente à geração de energia elétrica, acrescenta-se o Parágrafo Sexto à Cláusula Primeira e altera-se o *caput* da Cláusula Quarta, com as seguintes redações:

“DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA.....

(...)

Parágrafo Sexto. Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, os acréscimos descritos nos documentos de fls. 1923-1926 do Processo Administrativo nº 0001463-19.2015.5.04.0000, Concorrência nº 01/2015.

(...)

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA. *Pelo acréscimo descrito no Parágrafo Sexto da Cláusula Primeira, no valor de R\$ 5.805,66 (cinco mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e seis centavos), o valor contratado passará de R\$ 1.823.829,19 (um milhão, oitocentos e vinte e três mil, oitocentos e vinte e nove reais e dezenove centavos) para R\$ 1.829.634,85 (um milhão, oitocentos e vinte e nove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)."*

CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO – O TRIBUNAL e a empresa ratificam o contrato ora aditado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente



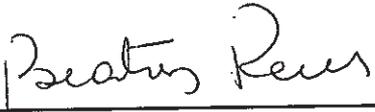
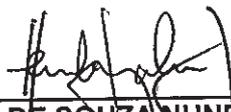
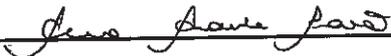
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PA 0001463-19.2015.5.04.0000 - Concorrência nº 01/2015

Contrato TRT nº. 42/2015

alterados neste documento. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 28 de julho de 2016.

Assinaturas	
<p>Pelo CONTRATANTE:</p> <p></p> <hr/> <p>BEATRIZ RENCK Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª. Região</p>	<p>Pela CONTRATADA:</p> <p></p> <hr/> <p>HENER DE SOUZA NUNES JUNIOR C.P.F.M.F. Nº 261.681.380-72</p>
Testemunhas	
<p></p> <hr/> <p>ANA PAULA PAVÃO Técnico Secretário</p>	<hr/>